



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de Março de 2026.

Ofício CMC Nº 242/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Estadual da Saúde.

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminharmos cópia da **INDICAÇÃO Nº 454/2026**, de autoria do **Vereador John Lennon Pedroni**, apresentadas na Sessão Ordinária do dia 23 de Março de 2026 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Em tempo: a resposta ao presente ofício pode ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: protocolo@camaracolatina.es.gov.br.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor:
Tyago Ribeiro Hoffmann
Secretário Estadual da Saúde.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º 454 /2026
INICIATIVA	VEREADOR JOHN LENNON PEDRONI
DESTINO	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Excelentíssimo Senhor Tyago Ribeiro Hoffmann, Secretário de Saúde.

→ **SOLICITANDO:**

Que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Tyago Ribeiro Hoffmann, Secretário de Saúde, SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, PARA ATENDIMENTO REGIONALIZADO DE TODA A REGIÃO NOROESTE DO ESTADO.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer a implantação de uma unidade do serviço de verificação de óbito (SVO) no município de Colatina-es**, esclarecendo que a presente solicitação fundamenta-se na urgente necessidade de descentralização dos serviços de saúde e assistência *post-mortem* no Estado do Espírito Santo.

Atualmente, Colatina e os municípios vizinhos da Região Noroeste não contam com uma unidade do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), o que impõe sérios transtornos à população em momentos de extrema fragilidade emocional.

Os principais pontos que justificam o acolhimento desta medida são:

- 1. Dignidade Humana e Humanização:** Hoje, quando ocorre um óbito por causas naturais

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920 - TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 19/03/2026 15:28

Checksum: **48A813015B70A8853BA289988588D25E3CB70672AEE24BC7A048C093CFD935D6**

